



CAPITAL ESTRANGEIRO NA MÍDIA BRASILEIRA: SALVAÇÃO OU DESGRAÇA?

Eula Dantas Taveira Cabral

Mestre e doutoranda em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo.

Pesquisadora e professora da Universidade Estácio de Sá – RJ.

Resumo: O capital estrangeiro vem sendo bastante debatido pelos empresários da mídia, entidades e sociedade civil. Para entender melhor o panorama brasileiro, esta pesquisa tem como objetivo mostrar por que o capital estrangeiro é visto por muitos como salvação e por outros como desgraça. Trata-se de uma pesquisa descritiva, levando-se em conta levantamentos bibliográficos e análise de obras, leis e cobertura de veículos de comunicação. Verificando, assim, as transformações da mídia – possibilitando a transformação de grupos em conglomerados - e sua influência no Brasil; como a mídia é controlada por empresas familiares, políticos e grupos evangélicos e o que aborda a legislação sobre isso; e, enfim, a entrada do capital estrangeiro no Brasil num ambiente de crise e alerta da sociedade, analisando, criticamente, se seria salvação ou escândalo dos grupos de mídia brasileiros que insistem em ver o capital estrangeiro como único recurso para seu posicionamento no mercado.

Palavras-chave: Políticas de Comunicação, Mídia Brasileira, Capital Estrangeiro, Grupos de Mídia.



As transformações da mídia e sua influência no Brasil

Analisando as transformações ocorridas na mídia, no século passado, percebe-se que muita coisa mudou no cenário internacional. Thompson (1998) verifica que esse retrato foi idealizado pela globalização e as novas tecnologias. Pois, o que se via antes dos anos 90 era um mundo dividido entre socialistas e capitalistas que não facilitava a implantação de novos modelos que “beneficiariam a todos”. Com a queda do muro de Berlim e a abertura dos mercados, a economia e a política dos países “foram unificadas”, permitindo que a tecnologia de ponta fosse valorizada em todos os lugares.

Essas mudanças são identificadas e analisadas por pesquisadores nas áreas de comunicação, sociologia, política, relações internacionais e economia. Thompson (1998) enumera as transformações ocorridas na mídia a partir dos anos 90, do século passado: concentração, diversificação, globalização e desregulamentação. Graças a elas, percebeu-se que os grandes senhores da comunicação passaram a dominar impérios bem diversificados. Uns tomaram conta dos jornais, revistas, TV e rádio de vários países. Outros ultrapassaram o alcance dos meios de comunicação, controlando outros tipos de empresas como informática, telecomunicações etc. Assim, possibilitou-se a internacionalização dos grupos de mídia, independente de sua dimensão e poderio (local, regional ou nacional).

A “liberdade” dada à mídia, permitiu mudanças significativas. No caso do Brasil, verificou-se que poucos grupos passaram a controlar os veículos de comunicação nacionais. Uma análise mais profunda sobre a concentração pode ser encontrada nas obras de Fadul (1998), Lima (2001), Moraes (1998), Caparelli (1982), dentre outros, além de inúmeros estudiosos de pós-graduação e entidades que investigam o desrespeito das leis e o crescimento e distribuição descontrolada da mídia brasileira.

Hoje, percebe-se que os grupos de mídia brasileiros atuam em vários segmentos. São emissoras de rádio, televisão, provedores de Internet, televisão por assinatura, jornais e outros tipos de negócios que envolvem, também, os setores primário, secundário e terciário da economia. A “Rede Amazônica de Rádio e Televisão”, um dos maiores conglomerados de mídia regional, por exemplo, tem cinco geradoras: TV Amazonas (1972), TV Rondônia (1974), TV Acre (1974), TV Roraima (1974), TV Amapá (1975), oito minigeradoras e 202 retransmissoras, afiliadas à Rede Globo, tendo parceria com a CNN (Cable News Network),



atingindo cinco dos sete estados da Região Norte, e uma sucursal em Brasília. Atua também com quatro emissoras de rádio, uma casa de eventos, um canal aberto de transmissão via satélite – AmazonSat, Serviços de Comunicação da Amazônia Ltda (SCAM) - com provedor de Internet e BBS, serviço de radiochamada (pager) e de rádio (radiofone) -, além de uma distribuidora de revistas, uma empresa de produção industrial de produtos de limpeza e outra de energia solar.

Verifica-se, no caso acima, que um grupo regional já se encontra, inclusive, atuando em várias frentes, não tendo somente jornal, mas já sendo parceiro de um grande canal internacional de notícias – a CNN. Isso é pouco, se comparado com os grandes grupos nacionais que se associam aos maiores grupos de mídia mundiais, como é o caso do SBT que tem acordo com a Warner e a Disney. Isso sem falar na liberação das TVs por assinatura, que de acordo com a Lei, podem ter a participação de 49% do capital estrangeiro, facilitando, também, parcerias diretas como é o caso da Rede Globo com a News Corporation.

O controle da mídia brasileira e sua legislação

Apesar da legislação brasileira proibir o monopólio e oligopólio da mídia, no artigo 220, parágrafo quinto da Constituição Brasileira (1988), além da participação societária do mesmo grupo em mais de cinco concessões em VHF, no país, e em duas em UHF, em cada Estado, de acordo com o Decreto 236/67, percebe-se que os grupos a ignoram completamente e se firmam como tais no país.

No caso das emissoras de rádio e televisão, verifica-se que oito grupos familiares brasileiros burlam a Lei, em seu benefício, conseguindo controlar quase que todo o território nacional, pois não há limites para retransmissoras. Isso pode ser constatado no levantamento apresentado por Lima (2001) no Quadro 1.

Quadro 1 – Grupos familiares na radiodifusão brasileira

Nacionais	TV	Rádio
Marinho (Globo)	32	20
Saad (Bandeirantes)	12	21
Abravanel (SBT)	10	-
Regionais	TV	Rádio
Sirotsky (RBS – Sul)	20	20
Câmara (Centro-Oeste)	08	13
Daou (Norte)	05	04
Zahran (Mato Grosso)	04	02
Jereissati (Nordeste)	01	05

Fontes: Lobato, 1995 e *Folha de S. Paulo/Caderno Especial*, 16/9/2000 e *Gazeta Mercantil* 23/4/2001. IN: LIMA (2001, p.106).

O que também vem assustando é o número de emissoras de rádio e televisão nas mãos de políticos. Conforme levantamento feito pelo o assessor do PT, Israel Bayma, em 2001, resultado do cruzamento de 33 mil informações do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entre 1999 e 2001, cinco governadores de Estado e 47 dos 513 deputados federais são oficialmente proprietários de emissoras de rádio e/ou TV. Das 3.315 concessões de rádio e TV distribuídas pelo governo federal, 37,5% pertenciam a políticos (deputados federais e estaduais, governadores, prefeitos e vereadores) filiados ao Partido da Frente Liberal (PFL), 17,5% a políticos vinculados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e 12,5% ao Partido Progressista Brasileiro (PPB). Os políticos do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) detinham 6,3% das concessões, os do Partido Democrático Trabalhista (PDT) 3,8%, já os do PT não tinham nenhuma concessão.

Além dos dados acima, Bayma, verificou que dentre os maiores beneficiados da distribuição de concessões de radiodifusão, destacam-se: em primeiro lugar, a família do ex-presidente José Sarney, tendo, em nome de parentes, 39 concessões de rádios e TVs em cinco cidades do Maranhão. Em segundo, aparece Roberto Marinho como titular de 27 concessões de rádio e TV em 13 cidades. Depois, seguem: o grupo Saad, da TV Bandeirantes, com 18



concessões, mesmo número de Edir Macedo, da Rede Record, e o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) com cinco concessões.

Outro dado que não pode ser ignorado é o número de emissoras de rádio e TV de grupos evangélicos, algo também negado na legislação:

A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 2º - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social. (Art. 222 da Constituição de 1988).

Ou seja, nenhuma empresa jurídica poderia ter uma emissora. No caso das igrejas, podem ser consideradas como tais, uma vez que têm CNPJ. Porém, como na Câmara dos Deputados existiam/existem muitos políticos ligados a empresas e a igrejas, o texto da Constituição de 1988 foi modificado. Agora, com a Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, as pessoas jurídicas podem participar no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens:

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantira a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Mesmo com a liberação da “propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens” para pessoas jurídicas, os grupos evangélicos (incluindo os católicos) foram além do permitido em Lei. Sua expansão se dá, como pode ser observado nas pesquisas feitas sobre o setor, em muitos casos, de forma totalmente contraditória aos princípios pregados nas igrejas, pois as concessões são colocadas no nome de bispos e fiéis. Hoje, conforme levantamentos feitos no Ministério da Comunicação, só a Rede Record tem 79 emissoras de TV. No Quadro 2, Lima (2001) apresenta dados sobre a presença da Igreja na radiodifusão – só que estes não representam o número de concessões.

Quadro 2 - Presença das igrejas na radiodifusão brasileira

Igrejas	TV	Repetidoras	Rádio
Universal	21*	47	80
Católica	4	178	190
Batista	-	-	100
Adventista do 7º Dia	1	-	21
Assembléia de Deus	4	-	12
Evangelho Quadrangular	1	-	4
Renascença em Cristo	1	-	6

(*) Inclui as redes Record, Família e Mulher.

Fonte: Amaral (25/3/1996 e 10/8/1997), Lobato (10/8/1997), Gama (24/1/1999), Pfeifer (5/5/1999), Rothenburg (10/8/1999) e Rodrigues (15/9/1999). IN: Lima (2001, p. 111).

A entrada do capital estrangeiro – ambiente de crise na mídia e alerta da sociedade (?)

Apesar das Leis brasileiras terem proibido a entrada direta do capital estrangeiro na mídia brasileira até dezembro de 2002, percebeu-se que nunca foram respeitadas. Exemplo clássico foi a parceria da **Rede Globo** com o grupo americano **Time-Life** ainda na década de 60. Mesmo tendo sido levantada a questão por grupos concorrentes na época, a **Globo** se sobressaiu sobre os demais ganhando evidência na mídia brasileira.

Por outro lado, os grupos que tentaram continuar sendo apenas nacionais, acabaram prejudicados. É o caso da **Rede Manchete** que foi à falência em 1999 por não ter condições

de pagar suas dívidas que vinham se acumulando desde seu surgimento em 1983. Assim, políticos (proprietários de veículos de comunicação) resolveram dar um basta, chamando a atenção da sociedade para o fato que enquanto os grupos brasileiros estavam se afogando em dívidas, o mundo inteiro tentava entender e ir se adaptando aos poucos à realidade global. É claro que seria uma idéia bem construída, se não fosse o fato da certeza de incompetência administrativa e soberba empresarial que muitos apresentaram.

Assim, foi proposta uma Emenda ao artigo 222. De acordo com o jornal **Folha de S. Paulo**, artigo publicado no dia 20 de outubro de 2001, a proposta de Emenda foi apresentada originalmente em 1995 pelo ex-deputado federal Laprovita Vieira (PPB-RJ), que era ligado à Igreja Universal do Reino de Deus. Já para outros veículos e estudos de muitos pesquisadores, ela é reconhecida a partir de 1997. Pois, a proposta de Vieira era que entidades sem fins lucrativos (como as igrejas) pudessem ser acionistas de empresas de radiodifusão.

Já de acordo com a Emenda Constitucional 455/97, apresentada pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira (PMDB-SP), a proposta era a abertura das empresas brasileiras à participação de estrangeiros com até 30% do capital e a pessoas jurídicas com direito a voto.

Art.1º - O Art. 222 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, suprimidos seus §§ 1º e 2º:

“Art.222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de empresas constituídas sob as leis brasileiras, que tenham sede e administração no País e cuja titularidade de pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e votante pertença nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.”

Art. 2º- Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação. (Proposta de Emenda à Constituição nº 455 de 1997).

Como a Emenda ficou dois anos passeando pela Câmara dos Deputados, em 1999, Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) passou a ser o relator da Reforma do Judiciário e o deputado Henrique Alves (PMDB-RN) do projeto. Alves, em 2001, fez uma nova redação onde a responsabilidade pela linha editorial e pela programação dos veículos de comunicação ficaria com os brasileiros natos ou naturalizados. A família de Alves é dona do jornal “A Tribuna do Norte” e da “TV Tabugi”, afiliada da Rede Globo no Rio Grande do Norte.

No dia 20 de dezembro de 2002, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, decretou e sancionou a Lei 10.610, liberando a entrada de 30% de capital



estrangeiro; criando, também, obrigações para as empresas de radiodifusão, como o dever de apresentar aos órgãos de registro civil e comercial, até o último dia útil de cada ano, declaração de seu capital social; o Poder Executivo será o responsável para requisitar das empresas e dos órgãos registradores as informações e documentos necessários para a verificação do atendimento às regras de participação societária.

Art. 2º A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão não poderá exceder a trinta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§1º As empresas efetivamente controladas, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos não poderão ter participação total superior a trinta por cento no capital social, total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.

(...)

Mesmo tendo sido decretada e sancionada pela Presidência da República, a permissão de negociar 30% do capital das empresas midiáticas brasileiras acabou causando polêmica no cenário brasileiro. Políticos e empresários da mídia trabalharam como se diante da única saída para a resolução das crises que ainda pairam sobre o setor. Já as entidades e a própria sociedade questionaram e criticaram o real sentido dessa permissão em relação ao país como um todo.

“Salvação” ou mais um escândalo dos grupos de mídia brasileiros?

Para entender como a entrada do capital estrangeiro mexeu com os setores da sociedade brasileira, nesse trabalho será feita, também, uma retrospectiva dos posicionamentos, contra e a favor, desde 1997, e como está sendo vista hoje.

Em 1997, o deputado Aloysio Nunes Ferreira (PMDB-SP), em entrevista dada ao jornal semanal **Meio&Mensagem**, chamou atenção para a necessidade da mudança no Art. 222, uma vez que “os veículos de comunicação tendem a ser mais frágeis economicamente do que os próprios anunciantes”. Além disso, afirmou que:

A situação de hoje - em que há a proibição de que pessoa jurídica participe do capital social dessas empresas além de 30% do capital e, mesmo assim, sem direito a voto - impede ou dificulta seriamente a capitalização das empresas. Para se capitalizar, essas empresas estão hoje condenadas a recorrer a empréstimos bancários a juros proibitivos. Isso é uma limitação séria para a atividade dessas empresas, e é um fator de inibição também do próprio mercado



de trabalho dos jornalistas. Porque estas empresas têm menos recursos para gastar na sua atividade final, que é o jornalismo.

No dia 26 de maio de 1999, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados chamou o **Observatório de Imprensa** para participar de um debate público. Como o deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) estava encarregado, neste ano, de relatar a Reforma do Judiciário, a Emenda foi endossada pelo presidente da Comissão, deputado Ayrton Xerez (PSDB-RJ) e o seu relator, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).

Alberto Dines, como representante do **Observatório**, fez uma radiografia da situação das empresas jornalísticas brasileiras, constatando a situação crítica em que se encontravam, os oligopólios da mídia brasileira, a falta de perspectivas futuras para os jovens profissionais e a necessidade de transparência na entrada de capital estrangeiro no mercado da mídia. Também foi feita uma comparação entre os grupos nacionais com o **New York Times**, que, mesmo sendo familiar, tem suas ações disponíveis para serem compradas no mercado.

Em novembro de 2001, o deputado Henrique Alves (PMDB-RN) alterou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que permite a participação de capital estrangeiro na mídia brasileira para facilitar sua aprovação no plenário da Câmara dos Deputados, permitindo que pessoas jurídicas brasileiras detivessem o controle de até 100% de veículos de comunicação.

Neste mês, novembro de 2001, para acelerar a tramitação da proposta na Câmara, um grupo de empresários da comunicação se reuniu com os líderes dos partidos políticos, enfatizando a importância e a urgência da aprovação. Estavam lá: o diretor-superintendente do **Grupo Estado**, Francisco Mesquita Neto, o presidente da **Folha de S. Paulo**, Luís Frias, e o vice-presidente da **InfoGlobo (Organizações Globo)**, João Roberto Marinho, dentre outros.

Mesmo com a pressão dos empresários, um dos motivos que levaram à demora da aprovação da Emenda foi a exigência dos partidos de oposição da criação de uma agência para fiscalizar as fusões e as associações com o capital estrangeiro, além da votação da Lei de radiodifusão. Essa exigência, no seu primeiro momento, não agradou nem o Ministério das Comunicações nem a **Rede Globo** com seus representantes no Congresso, pois achavam que um órgão regulador iria burocratizar e a Lei da Radiodifusão ia levar muito mais tempo.

Também no final de 2001 o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação se reuniu em Brasília apontando as desvantagens da Emenda. Para seus representantes, a entrada do capital estrangeiro ameaçava a submissão dos meios de formação de consciência nacional



a perspectivas, consideradas, estranhas ao interesse público e a busca da afirmação da soberania popular, da democracia e da nacionalidade.

Já a Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e a Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER) defenderam a aprovação mais rápida quanto possível da Emenda. Pois, para sua liderança, a constituição das empresas brasileiras, como colocada no Art. 222, não permite o acesso ao mercado de capitais e à bolsa de valores, uma restrição que não é feita para os demais setores. Somente com a proposta aprovada era que o Brasil poderia se integrar no cenário mundial, a Mídia seria mais competitiva e os brasileiros continuariam como responsáveis pela gestão e produção editorial das empresas.

Mas essa Emenda, realmente, garantiria a sobrevivência dos grupos de comunicação brasileiros, tornando-os mais competitivos? Percebe-se que desde 1995 já foram registradas mais de 900 demissões no setor pela crise econômica que cada um vem passando. De acordo com Shirley Emerick, da revista **Istoé Dinheiro** nº225, de 14 de dezembro de 2001, com a abertura para 30% do capital estrangeiro, a mídia atrairia US\$ 2 bilhões em cinco anos. Principalmente porque o controle das empresas de comunicação poderia ser assumido por pessoas jurídicas, podendo captar recursos a um custo bem mais baixo. Seria mesmo?

O grupo **Abril**, por exemplo, sofreu uma reestruturação, demitindo funcionários, revendo suas estratégias para que não pudesse entrar em falência. A **Gazeta Mercantil**, com mais de 80 anos, entrou num desgaste tão grande, não tendo condições de pagar seus funcionários, demitindo 400, nem as contas de telefone e luz. Sua dívida dobrou a receita líquida, fazendo com que o controle administrativo da empresa fosse transferido para o fundo WorldInvest, de Sérgio Thompson Flores, responsável pela reestruturação do jornal, que acabou demitindo 500 funcionários. Houve também uma queda no número de assinantes, publicidade e aumento do papel nas revistas de informação semanais, **Veja**, **Época** e **IstoÉ**, e nos jornais, onde foi preciso fazer uma adequação dos custos.

A crise foi tão profunda que outros grupos resolveram fazer parcerias internas para evitar um grande rombo em seu orçamento e manter o domínio do mercado. É o caso do **Grupo Folhas** com a **Rede Globo** que lançaram o jornal econômico, **Valor**. Essa parceria foi bastante criticada, pois cada conglomerado estava delimitando ao outro seu terreno de negócio. E pior, conforme muitos críticos, um evitaria que o outro fosse alvo de críticas em



seus veículos, algo que ocorria com muita frequência. Sem falar que a **Globo** comprou o **Diário Popular**, transformando-o em **Diário de S.Paulo**.

A **Folha** e o **Estadão**, antigos rivais, também resolveram fazer parceria. Montaram a empresa de distribuição estadual e nacional “São Paulo Distribuição e Logística Ltda”, dominando a entrega de jornais e, eventualmente, revistas. Com isso, pretendem reduzir seus custos, imprimindo e distribuindo juntos, como fazem os jornais americanos concorrentes.

Mas, estas parcerias, para Alberto Dines não são agradáveis e mais: não conseguem tapar as feitas ilegalmente com os grupos estrangeiros. Enumera:

No processo de privatização da telefonia associaram-se a empresas com capital majoritário estrangeiro; venderam parte ou o total de suas instalações gráficas a grupos internacionais; alienaram parte do capital dos seus provedores de conteúdo para internet a grupos estrangeiros de telecomunicações ou criaram subsidiárias no exterior com as quais podem captar recursos locais ou internacionais que, depois, entram no "bolo"; como na redação da Constituição não foram previstas as possibilidades de transmissão de TV por satélite a questão ficou na "área cinza", estabelecendo-se por conta disso diversas parcerias com poderosos grupos internacionais para a exploração da TV por assinatura; porquanto seja lícito o licenciamento para editoras brasileiras de publicações estrangeiras em vernáculo (caso de *Playboy*, entre outras), contraria o espírito da lei a publicação de versões brasileiras por empresas estrangeiras mesmo quando encartadas dentro de veículos nacionais (caso do *Time*, *Fortune*, *Wall Street Journal*, *The Economist* etc.)¹.

Nada justifica tanta irregularidade. Nem mesmo as crises levantadas pela jornalista Giuliana Napolitano, na revista **Poder**, de fevereiro de 2002² que mostra um raio X dos maiores grupos de mídia brasileiros.

GRUPO GLOBO

Presidente	Receita bruta	Lucro líquido	Patrimônio líquido
Roberto Irineu Marinho	R\$ 8,1 bilhões	R\$ 1,1 bilhão	R\$ 6,9 bilhões

GRUPO ABRIL

Presidente	Receita líquida	Prejuízo líquido	Dívida total
Roberto Civita	R\$ 1,17 bilhão	R\$ 127,2 milhões	R\$ 1,4 bilhão

* Nível de endividamento (sobre os ativos totais): 97,1%

GRUPO ESTADO

Presidente	Receita líquida	Lucro líquido	Dívida total
------------	-----------------	---------------	--------------

¹ Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq281120011.htm>. Acesso em 25 jul.2002.

² Disponível em: <<http://www.poderonline.com.br/NR/exeres/003A65A4-34EF-4390-9872-CE3DE0951339.htm>>. Acesso em 25 jul.2002.



Francisco Mesquita Neto	R\$ 494,2 milhões	R\$ 62,2 milhões	R\$ 436,3 milhões
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

* Nível de endividamento (sobre os ativos totais): 70,8%

GRUPO GAZETA MERCANTIL

Presidente	Receita líquida	Lucro líquido	Dívida total
Luiz Fernando Levy	R\$ 205,1 milhões	R\$ 36,0 milhões	R\$ 452,3 milhões

GRUPO SBT

Presidente	Receita bruta	Lucro líquido
Silvio Santos	R\$ 635,7 milhões	R\$ 21,2 milhões

* Nível de endividamento (sobre os ativos totais): 64,5%

GRUPO FOLHAS

Presidente	Receita líquida	Ativos Totais
Luís Frias	R\$ 462,1 milhões	R\$ 312,2 milhões

(1) Os Associados não divulgaram seus dados.

(2) Valores convertidos pelo dólar comercial de 22 de janeiro de 2002.

(3) Fonte: Guias Valor 1000 e Melhores e Maiores.

(4) Dados fornecidos pela própria empresa.

Mesmo com os problemas enfrentados, SOUZA e LÍRIO (2001) consideram as empresas de telecomunicações como fortes candidatas para salvar os grupos brasileiros. Também chamam atenção para os fundos de investimentos estrangeiros. Pois a Rio Bravo Investimentos, que tem entre seus sócios o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco, refém dos comentários do mercado pelo interesse da compra da **Gazeta Mercantil**, e também como associado Antônio de Athayde, ex-diretor da **TV Globo**, negociou o acordo entre o **SBT** e a holandesa Endemol, rompido na última hora por Silvio Santos.

Inclusive, já não é novidade no mercado que os grupos estão se mobilizando para as propostas estrangeiras. No caso dos **Diários Associados**, a família Chateaubriand, dona de 15% das ações do grupo, responsável pelo **Correio Braziliense** e o **Estado de Minas**, pretende vender sua parte. Os demais sócios também cogitam o mesmo.

O grupo **Cisneros Group of Companies**, conforme Cristina R. Duran, no artigo "Com medo da mídia", publicado no jornal **Valor Econômico** no dia 24 de maio de 2002³, dono da Venevisión e Univisión e mais 70 empresas nas áreas de mídia, entretenimento, internet e

³ Disponível em: <http://www.valoronline.com.br/valoreconomico/pg-caderno.asp?categ=86&edicao=351> e <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/asp29052002991.htm>>. Acesso em: 25 jul.2002.

telecomunicações que estão instaladas no Canadá, Estados Unidos, América do Sul, Espanha e Portugal, está interessado no **SBT**.

Assim, mesmo endividados, os conglomerados brasileiros enxugam suas empresas e exibem suas receitas, mesmo que abaixo do esperado, em busca de novos sócios. Ver abaixo.

Tabela 1

OS MAIORES GRUPOS DE MÍDIA EXIBEM SUAS RECEITAS

Empresa	Presidente	Receita	Principais negócios	Funcionários
Globo	Roberto Marinho	R\$3 bilhões	TV aberta, jornais, revistas e gravadoras	2.218
Grupo Abril	Roberto Civita	R\$1,164 bilhão	Revistas, TV a cabo e livros	8.000
SBT	Sílvio Santos	R\$430 milhões	TV aberta	1.373
Grupo Folha	Otávio Frias	R\$462 milhões	Jornais e internet	2.785
Grupo Estado	Francisco Mesquita Neto	R\$494,2 milhões	Jornais, agência de notícia e rádio	2.574
RBS	Nelson Sirotsky	R\$1 bilhão	TV aberta, jornais e rádios	5.000

Fonte: SOUSA, Paulo Henrique de, LÍRIO, Sérgio. A MÍDIA SE ENTREGA. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/noticias/opiniaopiniaol8.htm>. Acesso em: 25 jul.2002.

Analisando a Tabela 1, num primeiro momento, tem-se a impressão de que os grupos estariam bem. Afinal, estão bem ou não? Na verdade, não. Mas, será que a abertura da mídia para o capital estrangeiro é, realmente, necessário? Por que 30%? Não dava para ser menos? Na verdade, a porcentagem não está tão alta, se comparada com a de outros países, mas deve-se ter o cuidado para o fato que ela não seja colocada como insuficiente para os investidores internacionais.

De acordo com Napolitano (2002), na Argentina, por exemplo, o mercado é aberto desde 1990. A participação estrangeira pode ser de até 40%, desde que haja acordos recíprocos. O mesmo acontece no México, sendo que as ações dos estrangeiros não têm direito a voto. A concessão de uso de rádio e TV só é dada a mexicanos ou a empresas com sede no país. No Canadá, o investimento só pode ser de até 20%, tendo direito a voto e à mesma porcentagem dos cargos. No caso de jornais e revistas, a regulação é a mesma para qualquer investimento externo, ou seja, a transação que supera 3 milhões de dólares deverá ser aprovada pelas autoridades nacionais. Já nos Estados Unidos, desde 1934, 25% do capital



pode ser de estrangeiros. Acima disso, requerem a autorização de uma comissão especial. Na França, para rádios e impressos só 20%. No caso de televisão, 25%⁴.

Em relação ao Brasil, apesar do governo tentar colocar regras, existem vários fatores que causam preocupação nas entidades de comunicação e da sociedade civil. Uma delas é o predomínio de conglomerados internacionais no controle das comunicações brasileiras. Pois, analisando a mídia mundial, percebe-se que os grandes impérios determinam o que deve ser posto em evidência nos países onde atuam. E isso acaba atingindo o conteúdo da programação, pois o grande temor é que a cultura e os interesses dos países desenvolvidos sejam postos em evidência e a cultura local seja ignorada.

Mas, o que mais assusta é que a porcentagem de 30% aumente por medida provisória. E mais: quem garante que o sócio estrangeiro terá controle apenas dos 30%? Pois, como levantam muitos críticos, o Brasil tem tradição em ceder às pressões dos países desenvolvidos. E isso foi percebido numa reunião, ocorrida em janeiro em Davos (Suíça), de 20 empresários, de setores econômicos diversificados, com a comitiva do Presidente Lula. Eles disseram ao governo brasileiro que não investirão na mídia brasileira se for mantido o limite de 30% sobre o capital total para a participação de estrangeiros.

O mais interessante na reunião é que executivo-chefe do Grupo Prisa, o maior grupo de mídia da Espanha, Juan Luis Cebrián Echarri, chamou a atenção do governo brasileiro para o fato que, tirando o Brasil e a Argentina, o limite para a participação do capital estrangeiro na mídia latino-americana ultrapassa 50%, podendo chegar até à propriedade total. E, disposto a ouvir, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, disse ao empresário que estudaria a sugestão, consultando, antes, as empresas do setor.

A disposição do governo em ouvir e não argumentar, acaba apavorando a sociedade brasileira, pois, depois do ex-presidente, Fernando Henrique Cardoso, ter decretado e sancionado a Lei 10.610, em 20 de dezembro de 2002, abrindo 30% do capital da mídia brasileira para os estrangeiros não se sabe o que pode ser decidido amanhã na legislação. Pois, os empresários da TV por assinatura desde o ano passado rondam Brasília para que o governo

⁴ NAPOLITANO, Giuliana. Será que eles virão? Disponível em: <<http://www.poderonline.com.br/NR/exeres/003A65A4-34EF-4390-9872-CE3DE0951339.htm>>. Acesso em: 25 jul.2002.



federal libere 100% da participação acionária destas para os estrangeiros. Algo limitado a 49% pela Lei do Cabo nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995.

Referências Bibliográficas

- CABRAL, Adilson V., CABRAL, Eula D. T. Do massivo ao local: a perspectiva dos grupos de mídia. **Revista Trama**. Rio de Janeiro: Sete Letras, nº 4, p.51-71, 2003.
- CAPARELLI, Sérgio. **Televisão e capitalismo no Brasil**. Porto Alegre: L&PM, 1982.
- FADUL, Anamaria. A internacionalização dos grupos de mídia no Brasil nos anos 90. **Comunicação e Sociedade**. São Bernardo do Campo: UMESP, nº 29, p. 67-76, 1998
- LIMA, Venício A de. **Mídia: teoria e política**. São Paulo: Editora Fundação Persu Abramo, 2001.
- MATTOS, Sérgio. **A televisão no Brasil: 50 anos de história (1950 a 2000)**. Salvador: Ianamá, 2000.
- MORAES, Denis de. **O Planeta Mídia: tendências da comunicação na era global**. Campo Grande: Letra Livre, 1998.
- TAVEIRA, Eula D. **Rede Amazônica de Rádio e Televisão e seu processo de regionalização (1968-1998)**. São Bernardo do Campo: Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Universidade Metodista de São Paulo, 2000.
- THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.

Consultas eletrônicas

ABERTURA de capital atrairá grupos interessados em ter a imprensa como porta-voz. Disponível em <<http://www.igutenberg.org/atualcomenta2711.html>>. Acesso em 21 jul. 2002.

ACORDO pode obrigar estrangeiros a transferir o controle de serviços que incluem notícias. Disponível em <<http://www.igutenberg.org/atualcomenta0612.html>>. Acesso em 21 jul. 2002.



BRAGA, Ubiracy de Souza. TV Globo: fetish, fashion, sex and power in Brasil? Disponível em <<http://www.riototal.com.br/coojornal/academicos015.htm>> Acesso em 21 jul.2002.

Capital Estrangeiro - "Temos de preservar a identidade nacional". Disponível em <<http://www.igutenberg.org/atualbatochio.html>>. Acesso em 20 abr. 2003.

Capital estrangeiro pode criar impérios da Comunicação no Brasil. <http://www.preserveoam.hpg.ig.com.br/capitalgringo.htm>. 20 abr.2003

CONSELHO aprova Regimento e cria duas comissões de trabalho. Disponível em <http://www.unb.br/fac/sos/index/conselho_aprova_regimento_e_cria.htm>. Acesso em 21 jul. 2002.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Promulgada a 05 de outubro de 1988. 3ª ed. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Aurora Limitada, 1988.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0236.htm> e
<http://www.mc.gov.br/rtv/lei/dl_236_28021967.htm>. Acesso em 23 abr.2003.

DINES, Alberto. EMENDA AO 222 - O que falta lembrar. Disponível em:
<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq281120011.htm>. Acessado em 25 jul.2002.

DURAN, Cristina R. Com medo da mídia. Valor Econômico, 24 de maio de 2002. Disponível em:<<http://www.valoronline.com.br/valoreconomico/pg-caderno.asp?categ=86&edicao=351> e <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/asp29052002991.htm>>. Acesso em 21 jul.2002.

EGYPTO, Luiz. BALANÇO 2001 - Artigo 222, propriedade e controle. Disponível em <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq010120023.htm>>. Acesso em 25 jul. 2002.



EM MEIO SÉCULO, prisão, exílio, luta e resistência. **Jornal da Tarde**. São Paulo, 11 jul. 1999. Disponível em <<http://www.jt.estadao.com.br/noticias/99/07/11/do6.htm>> Acesso em 21 jul. 2002.

EMENDA Nº 203-A, DE 1995 / Apensada a PEC Nº 455-A, DE 1997 - Altera a redação do art. 222 da Constituição Federal / EMENDA AGLUTINATIVA Nº 1/2001. Disponível em <<http://www.igutenberg.org/emendaestr.html>>. Acesso em 21 jul. 2002.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2002. Dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições que especifica.

Disponível em <http://www.trt4.gov.br/correg/atualizacoes_legislativas/A11169.doc>. Acesso em 23 abr. 2003.

Entrevista o deputado Aloysio Nunes Ferreira em 17 de março de 1997. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/arq0504/ent0504.htm>

Estudo Técnico de Israel Fernando de Carvalho Bayma sobre as concessões de rádio e TV no Brasil. Disponível em <http://www.rbc.org.br/lei_politicos.htm> e <<http://www.rbc.org.br/download/concentracao.pdf>>. Acesso em 21 abr. 2003.

O ESTADO DE SÃO PAULO. **O Estado de S. Paulo**. Disponível em <http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/5860_1.asp> Acesso em 21 jul. 2002.

UMA HISTÓRIA SEM FIM - Indenização milionária acirra conflito entre os herdeiros do empresário Assis Chateaubriand e a diretoria do grupo Diários Associados. **Época**. São Paulo, out. 2000, n.127. Disponível em <<http://epoca.globo.com/>>. Acesso em 21 jul.2002.



Investidor quer mais que 30% do capital da mídia. **Folha Online**, Dinheiro, 27 jan.2003. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u62529.shtml>>. Acesso em 20 abr. 2003.

A IMPRENSA não honra seu papel na cobertura sobre o capital estrangeiro. Disponível em <<http://www.igutenberg.org/atualcomenta1312.html>>. Acesso em 21 jul. 2002.

LEI de TV a cabo. Disponível em <<http://www.utv.org.br/salvar/leicabo.doc>>. Acesso em 31 jul.2002.

LEI Nº 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002. Participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Disponível em <<http://www.sulradio.com.br/legislacao/lei%20n%BA%2010.610>>. Acesso em 23 abr. 2003.

MAGALHÃES, Luiz Antonio. Dias piores virão. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq311020018.htm>>. Acesso em 25jul.2002.

NAPOLITANO, Giuliana. Será que eles virão? Disponível em: <<http://www.poderonline.com.br/NR/exeres/003A65A4-34EF-4390-9872-CE3DE0951339.htm>>. Acesso em: 25 jul.2002.

OITO DÉCADAS de história da Folha, do Brasil e do mundo. Disponível em <<http://www.uol.com.br/folha/80anos/cronologia.shtml>> Acesso em 21 jul. 2002.

PARTICIPAÇÃO de Capital Estrangeiro nas Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens. PROJETO DE LEI - Dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4o do artigo 222 da Constituição Federal, altera o art. 38 da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.mc.gov.br>> para consulta pública até o dia 15 de agosto de 2002. Acesso em 01 de agosto de 2002.



PATURY, Felipe. Jornal cresce e se torna grupo de mídia - Internet, novos jornais e gráfica de revistas diversificam atividade. Disponível em

<http://www.uol.com.br/folha/80anos/grupo_folha.shtml> Acesso em 21 jul. 2002.

PINTO, Tão Gomes. Empresas - 222, a emenda da Felicidade. Disponível em

<<http://www.imprensaeditorial.com.br/columadet.cfm?ID=41>>. Acesso em 21 jul. 2002.

AS PRIMEIRAS longas noites - Negros livres à luz de velas. **O Estado de S. Paulo**. Disponível em <<http://www.estado.estadao.com.br/inst/inst1.html>> Acesso em 21 jul. 2002.

RBS NEGOCIA ASSOCIADOS. **Isto é Dinheiro**. São Paulo, abr.2002. Disponível em: <<http://www.istoedinheiro.com.br/241/midia/>>. Acesso em 21 jul.2002.

SOUSA, Paulo Henrique de, LÍRIO, Sérgio. A MÍDIA SE ENTREGA - Os senhores da comunicação, endividados, enfiam pela goela do País a abertura de capital para estrangeiros. **Carta Capital**. São Paulo, nov.2001, ano VIII, n.167. Disponível em:

<<http://www.terra.com.br/cartacapital/167/destaque.htm>> e

<<http://www.pbh.gov.br/noticias/opiniao/opiniao18.htm>>. Acesso em: 25 jul.2002.

TRANSFORMOU o jornal na universidade brasileira - Para Julio de Mesquita Filho, ‘O Estado’ deveria refletir e debater a realidade do País. Pelas páginas do jornal, passaram os principais nomes da intelectualidade. **Jornal da Tarde**. São Paulo, 11 jul. 1999. Disponível em <<http://www.jt.estadao.com.br/noticias/99/07/11/do4.htm>> Acesso em 21 jul. 2002.

UM dos melhores jornais do mundo. **O Estado de S. Paulo**. Disponível em <<http://www.estado.estadao.com.br/inst/inst.html>> Acesso em 21 jul. 2002.

WANDELLI, Raquel. Pesquisa mostra cartelização da mídia brasileira. Disponível em <<http://www.igutenberg.org/atualconcentra.html>>. Acesso em 21 jul. 2002.



<http://www.abril.com.br>. Acesso em 21 jul. 2002.

<http://www.dnonline.com.br/dn/corp/assoc/associados.php>. Acesso em 21 jul.2002.

<http://www.dnonline.com.br/dn/corp/assoc/hist.php>. Acesso em 21 jul.2002.

<http://www.globo.com.br>. Acesso em 21 jul. 2002.

<http://www.sbt.com.br>. Acesso em 21 abr. 2003

Consultas na “Análise do Dia” do jornal eletrônico – enviado por email - **AcessoCom (Jornalismo especializado em comunicação)**. Publicação do Epcom - Instituto de Estudos e Pesquisas em comunicação:

Legislação Geral de Comunicação - Emenda do capital estrangeiro é promulgada. **ACESSOCOM**, 29/05/2002

Vale o registro... **ACESSOCOM**, 03/06/2002

Portas abertas. **ACESSOCOM**, 06/06/2002

Vale o registro... **ACESSOCOM**, 21/06/2002

Fé no contraditório. **ACESSOCOM**, 11/07/2002

Vale o registro... **ACESSOCOM**, 17/07/2002